



CIRCULAR GRSS- 104/2021

Belo Horizonte, 29 de SETEMBRO 2021.

Aos
COOPERADOS – CIRURGIA GERAL/GASTROPLASTIA

Assunto: CIRURGIA DA OBESIDADE MÓRBIDA

Como é do seu conhecimento, desde a inclusão da cobertura contratual para o tratamento cirúrgico da obesidade mórbida nos planos regulamentados da Unimed-BH, os clientes devem passar por uma perícia previamente agendada. O objetivo da perícia é avaliar os critérios de indicação estabelecidos pela diretriz da ANS número 27.

Nos últimos meses, o número de solicitações de guias para realização do tratamento vem crescendo significativamente e, apesar de realizarmos 76 perícias semanais, a agenda dos médicos auditores já se encontra preenchida para um longo período. Tem havido um grande número de casos que os clientes já possuem data da cirurgia agendada para data anterior a da perícia. Naturalmente, isso lhes causa transtorno e insatisfação e tem levado, até mesmo, a instauração de processos judiciais, ocasionando um desgaste desnecessário para a imagem da cooperativa e dos cooperados.

Portanto, a sua colaboração é muito importante, agendando as cirurgias para tratamento da obesidade mórbida, somente após a perícia médica e a consequente autorização da guia de internação. Lembrando também da importância de se orientar ao cliente de enviar todos os documentos necessários para comprovação dos critérios da diretriz, após o cadastro do pedido para agilidade do processo.

Dessa forma, estaremos trabalhando juntos para promover a satisfação dos nossos clientes, que se traduz no sucesso da nossa cooperativa.